LEI Nº 032 DE 02 DE SETEMBRO DE 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar madeiras e telhas de uma casa escolar que foi reconstruída na Vila São José, á Rua Aires Ana Pereira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Corbélia, autorizado a doar madeiras e telhas de uma casa escolar, que foi reconstruída na Vila São José, ficando as madeiras e telhas inaproveitáveis para utilização de escolas.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia
Aos 02 dias do mês de setembro de 1977.

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/912/ta